



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4.372 DE 2012

Altera o art. 37 do Projeto de Lei nº 4.372 de 2012, suprimindo os incisos III, VII e VIII.

## **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se os incisos III, VII e VIII do art. 37 do Projeto de Lei nº 4.372 de 2012:

## **JUSTIFICATIVA**

O inciso III dá à autarquia o poder de suspender a prerrogativa da autonomia, prevista na Constituição Federal, e no caso de escola particular, até de ingerência na administração de entidade privada.

Os incisos VII e VIII permitem à autarquia, que não é órgão do Poder Judiciário, o poder de impedir o exercício de profissão, que tem natureza alimentar, sem decisão judicial transitada em julgado.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2013.

**Deputado ANDRÉ MOURA  
PSC / SE**

\*E967553C00\*